



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

INDICAÇÃO N.º 279

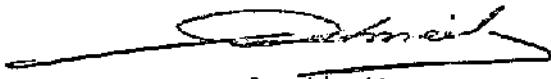
ASSUNTO: - Enviar a este Legislativo projeto de lei concedendo anistia de multas juros e correção monetária a todos os contribuintes em débito com o Município.

DESPACHO

Encaminhe-se

Jundiaí, 20/ABR/1977

Sr. Presidente:-



Presidente

CONSIDERANDO que várias cidades, entre elas Sorocaba, estão concedendo anistia de multas, juros e correção monetária a todos os contribuintes em débito com o Município,

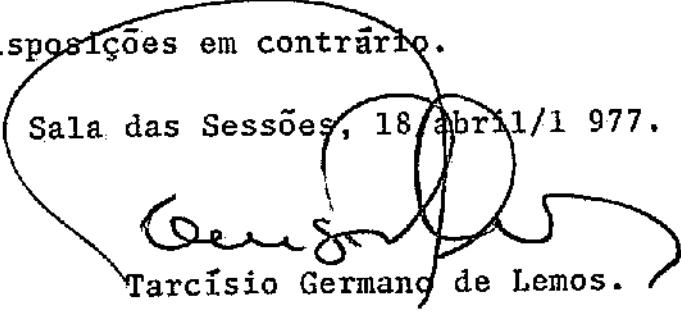
INDICO ao sr. Prefeito Municipal a conveniência e oportunidade de se adotar semelhante medida que certamente propiciará renda imediata, determinando providências para que seja enviada a esta Casa a seguinte propositura:

ANTEPROJETO

Art. 1º - Ficam anistiadas todas multas, juros e correções monetárias incidentes em todos os débitos fiscais anteriores ao corrente exercício, devidos por contribuintes do Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18/abril/1977.



Tarcísio Germano de Lemos.